



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.495
De 19 de setembro de 2017

Designa servidor municipal para proceder o leilão de veículos leves, pesados, equipamentos e sucatas considerados inservíveis aos serviços do Município.

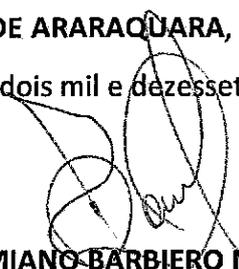
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Decreto Municipal nº 11.494, de 19 de setembro de 2017;

DECRETA:

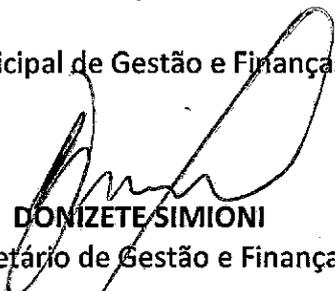
Art. 1º Para a venda, na modalidade de leilão, de veículos leves, pesados, equipamentos e sucatas, considerados inservíveis aos serviços do Município, conforme preços mínimos estabelecidos através do Decreto nº 11.494, de 19 de setembro de 2017, fica designado o servidor municipal **PAULO DIMAS CÉZAR - Matrícula nº 198-8** – Diretor de Divisão (Quadro Suplementar) lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. Guichê nº 017.255/2017 - ("PC").